

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE 34, de 17-5-2018

Altera a Resolução SE 75, de 30-12-2014, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador

O Secretário da Educação à vista do que lhe representou a Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, Resolve:

Artigo 1º - Fica acrescentado, como § 4º do artigo 12 da Resolução SE 75, de 30-12-2014, com a redação que se segue, renumerados os parágrafos subsequentes:

“§ 4º - O Professor Coordenador – PC, que vier a ser indicado pelo Dirigente Regional de Ensino para atuar como Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico fica, igualmente, excluído da restrição imposta pelo § 2º deste artigo, desde que seja proveniente de unidade escolar pertencente à mesma Diretoria de Ensino e seja designado para o novo posto tão logo cessada sua designação anterior como PC.” (NR)

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.